



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2024 - DENS/DG-PEDROII/CAPEDEII/IFPI, de 15 de março de 2024.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, Campus Pedro II, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições para seleção de MONITOR para assistência de alunos com necessidades específicas, com vigência para o ano letivo de 2024, destinada a estudantes, regularmente matriculado no cursos a que se destina esse edital, conforme quadro I, observadas as disposições estabelecidas na resolução nº 01/CD/CEFET PI, de 08 de março de 2005, e resolução nº 014/2014-SUPERIOR, de 08 de abril de 2014.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores do curso e/ou disciplinas ofertadas no Campus Pedro II/IFPI, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com necessidade específica, matriculado no curso presencial do Campus Pedro II.

1.2 Realizar o atendimento ao aluno assistido de forma presencial com carga horária total de 20 horas semanais.

2. DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

2.1 Para o exercício de 2024, o Campus Pedro II do IFPI disponibilizará cinco (05) vagas de monitores com bolsa mensal no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo o quadro I.

2.2 A bolsa de monitoria NAPNE será oferecida ao estudante durante o ano letivo de 2024, de forma ininterrupta.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas – Deficiência Visual

Nº	CURSO	TURMA/MÓDULO	TURNO DE ATENDIMENTO	VAGA	VALOR MENSAL
01	TÉCNICO INTEGRADO EM MEIO AMBIENTE	1º ANO	MANHÃ	01	R\$400
02	TÉCNICO INTEGRADO EM MEIO AMBIENTE	3º ANO	MANHÃ	01	R\$400
	TÉCNICO INTEGRADO EM				

03	INFORMÁTICA	1º ANO	MANHÃ	02	R\$400
04	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO	8º MÓDULO	NOITE	01	R\$400

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor, estudantes do Campus Pedro II/IFPI, que atendam os seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado no curso, no mesmo módulo/série da vaga que irá concorrer. (conforme quadro I)
- b. Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
- c. Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;
- d. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas;
- e. Declarar que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 20 de março a 25 de março de 2024, por meio do preenchimento do formulário de inscrição [CLIQUE AQUI](https://forms.gle/8ABndAEtCtAtFxLX9) <https://forms.gle/8ABndAEtCtAtFxLX9>, disponível no site do IFPI.

4.2 O candidato deverá anexar no local indicado no formulário os seguintes documentos, em arquivo PDF ou imagem:

- a. Cópia de RG e CPF;
- b. Declaração de matrícula, expedida pela Coordenação do Curso ou Controle Acadêmico (cocoacad.capedii@ifpi.edu.br);
- c. Currículo (documentos comprobatório do anexo II);
- d. Tabela de pontuação preenchida (anexo II);
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e dispõe de 20h semanais para dedicar-se à atividade de monitoria. (anexo III)

4.3 O recebimento das inscrições será pela plataforma google forms e a conferência dos documentos dos inscritos ficarão a cargo do NAPNE IFPI Pedro II e Setor Pedagógico.

4.4 O candidato que não enviar a documentação conforme o item 4.2 será automaticamente desclassificado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas: análise curricular e prova de desempenho didático.

5.2 A análise curricular terá peso 01 e a prova de desempenho didático terá peso 02;

5.3 Na primeira etapa (análise curricular) serão classificados os 5 candidatos com maior pontuação de acordo com Anexo II. Estes, estarão aptos a participar da prova de desempenho didático;

5.4 A prova de desempenho didático consistirá na leitura/interpretação de textos e entrevista.

5.4.1 Os textos serão definidos por professores do curso de Bacharelado em Administração, Licenciatura em Ciências Biológicas, e demais professores que compõe o quadro docente do IFPI Campus Pedro II.

5.4.2 O candidato receberá o texto no momento da avaliação e terá até 10 minutos para fazer sua apresentação;

5.4.3 A banca avaliará: Domínio de conteúdo (0-4 pontos) e Aptidão didática (0-6 pontos).

5.4.4 A prova será realizada de forma presencial na sala do NAPNE-IFPI campus Pedro II;

5.4.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 10 min de antecedência, conforme horário divulgado no site do IFPI.

6 RECURSOS

6.1 A todas as etapas do processo de seleção caberá recurso à Comissão de Seleção, mediante envio de requerimento próprio (Anexo IV) para o e-mail napne.capedii@ifpi.edu.br, conforme o Cronograma de Execução (Anexo I).

6.2 O recurso se destina a corrigir possíveis equívocos identificados nos atos da Comissão e nos procedimentos do processo de seleção, jamais para reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.

6.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado e, caso necessário, acompanhado da documentação comprobatória referente ao argumento apresentado.

6.4 A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

6.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados se preenchidos os requisitos do item 3, e a ordem de classificação será com base na pontuação obtida e de acordo com a fórmula:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota da análise curricular} \times 1) + (\text{Nota da prova de desempenho didático} \times 2)$$

7.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação;

7.3 A divulgação da seleção será feita através do endereço eletrônico do IFPI (www.ifpi.edu.br), na data constante no cronograma do Anexo I.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Maior nota no desempenho didático;

8.2 O candidato que obtiver maior idade.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1 Auxiliar o (a) aluno (a) com necessidade específica em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos de laboratórios, de biblioteca e de campo;

9.2 Elaborar, junto com NAPNE, o plano de ação da monitoria;

9.3 Apresentar, mensalmente, o relatório das atividades desenvolvidas, à Coordenação do NAPNE;

9.4 Mediar a comunicação entre professor e aluno com necessidades específicas, visando o melhor desempenho na execução das atividades escolares;

10. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

10.1 Ministras aulas teóricas ou práticas.

10.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico administrativos em educação do Instituto Federal do Piauí.

10.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

11. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DA MONITORIA

11.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

a. por indicação da Comissão do NAPNE após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b. por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

c. por trancamento de matrícula;

d. por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

e. por não apresentar o relatório mensal à Coordenação do NAPNE, em prazo hábil de até cinco dias após cada mês de atividade de monitoria.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e etc;

12.2 No primeiro mês, será feito uma análise junto ao beneficiário, a fim de investigar sua adaptação ou não com o monitor. Ocorrendo a não adaptação, o próximo candidato da lista de classificação será convocado e passará pela mesma avaliação;

12.3 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e a Diretoria de Ensino do Campus Pedro II/IFPI.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	19 de março de 2024
Período de inscrições	20 a 25 de março de 2024
Homologação das inscrições e resultado da análise curricular	26 de março de 2024
Interposição de recursos	27 de março de 2024
Resultado da análise dos recursos	28 de março de 2024
Divulgação dos horários da Avaliação didática	29 de março de 2024
Avaliação didática	02 de abril de 2024
Resultado da avaliação didática	03 de abril de 2024
Interposição de recurso	04 de abril de 2024
Resultado da interposição de recursos e Divulgação do Resultado Final	05 de abril de 2024
Assinatura do Termo e Orientação Pedagógica	09 de abril de 2024
Início das atividades	10 de abril de 2024

Coordenadora NAPNE CAMPUS PEDRO II

Márcia Rúbia de Oliveira Lima

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA

Diretor Geral do IFPI, Campus Pedro II

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** DECLARAÇÃO 23/2024 - DENS/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI (anexado em 15/03/2024 18:45:20)

- **Anexo #2.** DECLARAÇÃO 22/2024 - DENS/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI (anexado em 15/03/2024 18:45:46)
- **Anexo #3.** REQUERIMENTO 2/2024 - DENS/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI (anexado em 15/03/2024 18:46:01)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Rubia de Oliveira Lima, COORDENADOR(A) - FG1 - DENS-CAMPUS PEDRO II**, em 15/03/2024 18:46:50.
- **Raimundo Nonato Alves da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PEDROII-CAMPUS PEDRO II**, em 18/03/2024 08:56:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251645

Código de Autenticação: e719b7dd6f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

DECLARAÇÃO 23/2024 - DENS/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI

PEDRO II, 15 de março de 2024.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

ORDEM	TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS	VALOR UNITÁRIO	MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS	PONTOS DO CANDIDATO
01	Curso Técnico completo	2	2	
02	Experiência com deficiente (a cada seis meses não excedendo 24 meses)	1	4	
03	Experiência em monitoria	2	4	
04	Participação em curso na área da educação especial	1	3	
05	Participação em projeto de extensão, eventos (seminários, colóquios, congresso, workshop, minicursos..) com carga horária mínima de 10 horas.	1	4	
06	Experiência com o magistério (anual)	1	3	
Pontuação Total				

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Rubia de Oliveira Lima, COORDENADOR(A) - FG1 - DENS-CAMPUS PEDRO II**, em 15/03/2024 18:41:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252057

Código de Autenticação: 6a46a32e45





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PEDRO II
Rua Antonino Martins de Andrade, Engenho Novo, PEDRO II / PI, CEP 64.255-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

DECLARAÇÃO 22/2024 - DENS/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI

PEDRO II, 15 de março de 2024.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, matriculado regularmente no curso _____, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Piauí - Campus Pedro II, declaro para os devidos fins não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 1/2024 - DENS/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, de 15 de março de 2024, bem como, possuo disponibilidade de 20 horas semanais para me dedicar as atividades de monitoria Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa.

Pedro II – PI, _____ de _____ de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Rubia de Oliveira Lima, COORDENADOR(A) - FG1 - DENS-CAMPUS PEDRO II**, em 15/03/2024 18:19:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252048

Código de Autenticação: e3a71b6903



_____, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcia Rubia de Oliveira Lima, COORDENADOR(A) - FG1 - DENS-CAMPUS PEDRO II**, em 15/03/2024 18:34:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252053

Código de Autenticação: 1a46961484

